



**P O R T A R I A CRP-21 Nº 13/2017.**

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

**CONSIDERANDO** a comemoração de Natal e Ano Novo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O CRP-21 não funcionará nos dias 26 e 27 de dezembro 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 22 de dezembro de 2017.

  
**EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA**  
Conselheiro-Presidente CRP21ª/00003